



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

Edital 11/2023
Seleção 2024.1
Mestrado Acadêmico e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 01/2017 e Resolução do CAE nº 01/2017 e 08/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino - CAE.

Este Edital 11/2023 foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2023.

1 DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 54 vagas pelo Programa de Literatura e Cultura, conforme segue:

1.1.1 MESTRADO – 34 vagas para as seguintes linhas:

- a) Crítica e Processos de Criação em Diversas Linguagens – 07 vagas
- b) Documentos da Memória Cultural – 04 vagas
- c) Estudos de Teorias e Representações Literárias e Culturais – 14 vagas
- d) Estudos de Tradução Cultural e Intersemiótica – 09 vagas

1.1.2 DOUTORADO – 20 vagas para as seguintes linhas:

- a) Crítica e Processos de Criação em Diversas Linguagens – 01 vagas
- b) Documentos da Memória Cultural – 04 vagas
- c) Estudos de Teorias e Representações Literárias e Culturais – 12 vagas
- d) Estudos de Tradução Cultural e Intersemiótica – 03 vagas

1.2 Do total de vagas oferecidas, serão reservadas 30% para pessoas negras – pretas e pardas – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, pela Resolução Nº 01/2017 do CAE/UFBA e pela Portaria Normativa 04, de 04/2018 do MPDG), pelas quais o(a) candidato(a) poderá optar no Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) e no Formulário de Opção para Vagas Reservadas (Anexo C e D deste Edital).

1.2.1 Os (As) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) – classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

1.2.2 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), – pretos(as) e pardos(as) – posteriormente classificado(a), também optante desta modalidade.

1.2.3 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) – pretos e pardos – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

1.2.4 Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretos e pardos –, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e ainda que satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, deverão se submeter ao processo de heteroidentificação, sob pena de desclassificação, caso não compareçam ao referido procedimento.

1.2.5 O processo de heteroidentificação acontecerá de acordo com o indicado no Anexo H deste edital, conforme previsão do cronograma da seleção.

1.3 Além do número de vagas ofertadas pelo PPGLitCult, serão admitidos(as) até 06 (seis) estudantes – Vagas Supranumerárias –, para cada nível (Mestrado e Doutorado), sendo 01 (uma) vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: a) indígenas aldeados, b) quilombolas, c) pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), d) pessoas com deficiência e) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e f) servidores técnico-administrativos em educação da UFBA. Para concorrer a essas vagas, os(as) candidatos(as) deverão se autodeclarar e confirmar sua condição de optante no Formulário de Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D deste edital), referente a esta modalidade de reserva de vagas, em conformidade com a Resolução Nº 08 de 2023 do CAE.

1.3.1 As Vagas Supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um(a) candidato(a) aprovado(a) nas condições transcritas no item 1.3;

1.3.2 Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a maior nota da questão geral da prova escrita, no processo de seleção;

1.3.3 Na hipótese de não ocupação de Vaga Supranumerária em qualquer uma das categorias de identificação, o Programa apenas poderá ocupá-la com o(a) candidato(a) aprovado(a) em outra categoria desta modalidade: indígenas aldeados, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoas com deficiência, imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e servidores técnico-administrativos em educação da UFBA. Essas vagas não podem ser transferidas nem para a modalidade de ampla concorrência, nem para as vagas reservadas para pessoas negras – pretas e pardas, conforme Resolução CAE 01/2017.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

1.4 O PPGLitCult oferece ainda 02 (duas) vagas de Mestrado e 02 (duas) vagas de Doutorado para candidatos(as) estrangeiros(as) que, ao optarem por estas vagas, deverão atender à Resolução Nº 04/2022 do CAE/UFBA, obedecendo às regras e aos prazos próprios, constantes deste Edital. O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá inscrever-se normalmente no SIGAA, incluindo no sistema, em arquivo pdf, Memorial Acadêmico, Currículo, Anteprojeto ou Projeto, conforme o calendário constante no item 5 deste edital, que serão avaliados por comissão, especialmente constituída para esse fim.

1.5 As linhas de pesquisas do PPGLitCult e as vagas disponibilizadas pelos(as) docentes estão detalhados no Manual da Seleção 2024.1, disponível em: www.ppglitcult.ufba.br. Recomenda-se que os(as) candidatos(as), antes de fazerem sua inscrição, consultem o Manual da Seleção 2024.1 para se informar sobre os conteúdos das Linhas de Pesquisas, sobre os Temas de Pesquisa dos(as) docentes e sobre as vagas disponibilizadas por cada docente.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos de Pós-Graduação em Literatura e Cultura para ingresso no segundo semestre de 2024 poderão ser efetuadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico: SIGAA

https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, no período de **02 de janeiro a 01 de fevereiro de 2024**, nessa última data até as 23 horas e 59 minutos, horário local. Recomenda-se que o(a) candidato(a) evite realizar a inscrição no último dia, uma vez que o PPGLitCult não se responsabilizará por eventuais falhas no sistema. Atentar para o fuso horário local (Salvador/Bahia/Brasil).

2.2 O preenchimento dos formulários digitais é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a inclusão dos arquivos em formato pdf. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implicarão o indeferimento da inscrição, estando o(a) candidato(a) excluído do processo de seleção.

2.2.1 O Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e o

Formulário de Autodeclaração e Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D) deverão ser, obrigatoriamente, preenchidos, assinados, digitalizados em pdf. e anexados no sistema Sigaa.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, no formulário de inscrição *online*, até 03 (três) nomes de prováveis professores(as) orientadores(as) credenciados(as) ao Programa, observando que **só poderá selecionar os nomes de professores(as) que ofereçam vagas no nível desejado e integrem a linha de pesquisa e vertente temática na qual fará sua inscrição, neste processo seletivo 2024.1**. Consultar o Manual de Seleção 2024.1.

2.4 Para inscrição no processo de seleção, a exigência mínima é a Graduação.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

2.4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que apresentem, no momento da inscrição, declaração do seu respectivo colegiado informando que é provável concluir no semestre 2024.1. Na data de convocação para a matrícula, conforme o cronograma, deverão entregar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso.

2.4.2. Candidatos(as) em fase de conclusão do mestrado, se aprovados para o Doutorado deverão realizar a defesa até a data da convocação para a matrícula, conforme o cronograma, tendo em vista que não é possível ter duas matrículas ativas no mesmo nível.

2.5 Para inscrição no processo de seleção do PPGLitCult, o(a) candidato(a) deverá digitalizar os documentos exigidos, em formato pdf, e inseri-los no sistema SIGAA https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, através do preenchimento do formulário de inscrição *on-line* presente no processo seletivo correspondente, seguindo as orientações ali contidas.

2.5.1 Para pagar a taxa de inscrição o(a) candidato(a) deverá gerar a Guia de Recolhimento da União – GRU, acessando os seguintes endereços eletrônicos:

2.5.1.1 Para inscrição no curso de Mestrado:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=3Bxh+f0nX5s=, em seguida acessar GERAR NOVA GRU, em “serviço”, selecionar: INSCRIÇÃO-MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU.

2.5.1.2 Para inscrição no curso de Doutorado:

https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=qliaRvwPUl8=, em seguida acessar NOVA GRU, em “serviço”, selecionar INSCRIÇÃO-DOUTORADO ACADÊMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA. Preencher os dados solicitados pelo sistema e clicar em GERAR GRU.

Obs.: Realize o pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

2.5.2 Demais documentos:

2.5.2.1 Para o Mestrado:

a) Documento oficial de identificação com foto (no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante na validade. Neste último caso, o visto poderá ser apresentado, também, até o dia da matrícula, perdendo efeito a aprovação no processo seletivo caso a entrega não aconteça);

b) Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas) (Anexo C) e Formulário de Autodeclaração e Opção para Vagas Reservadas e Supranumerárias (Anexo D) (anexados em um só arquivo em formato pdf.), se for o caso;

c) CPF, para candidatos(as) brasileiros(as);

d) Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte da graduação no semestre 2024.1;



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

- e) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras) para candidatos(as) estrangeiros(as) (dispensado no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa, que deverão apresentar certificado de proficiência em outra língua, em conformidade com o item 3.8.2.1);
- f) O Anteprojeto de pesquisa (dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa, para cujo tema tenham sido oferecidas vagas) deverá ser enviado exclusivamente através do *e-mail* selecaoppglitcult@gmail.com, conforme o calendário no item 5 deste edital;
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2024.1, e seu comprovante de pagamento, (**não serão aceitos comprovantes de agendamento**); ou arquivo com o resultado de obtenção de isenção da taxa de inscrição, caso a tenha obtido;
- h) Para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, declaração para isenção de servidor técnico administrativo (Anexo G);
- i) Para candidato(a) estrangeiro(a), formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo E).

2.5.2.2 Para o Doutorado:

- a) Documento oficial de identificação com foto – no caso de candidato(a) estrangeiro(a), cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com visto temporário de estudante na validade. Neste último caso, o visto poderá ser apresentado, também, até o dia da matrícula, perdendo efeito a aprovação no processo seletivo caso a entrega não aconteça;
- b) Formulário de Autodeclaração e de Opção para Vagas Reservadas e Vagas Supranumerárias (anexados em um só artigo em formato pdf.);
- c) CPF, para candidatos(as) brasileiros(as);
- d) Diploma de graduação e diploma do mestrado ou declaração do(a) orientador(a) informando que a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso será realizada no semestre 2024.1;
- e) Comprovante de proficiência da língua portuguesa (CELPE-Bras) para candidatos(as) estrangeiros(as) (dispensado no caso de candidato(a) proveniente de países de língua oficial portuguesa, que deverão apresentar certificado de proficiência em outras duas línguas, em conformidade com o item 3.8.2.1);
- f) O Projeto de pesquisa (dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa, para cujo tema tenham sido oferecidas vagas) deverá ser enviado exclusivamente através do *e-mail* selecaoppglitcult@gmail.com, conforme o calendário no item 5 deste edital;
- g) Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à inscrição para Seleção 2024.1 e seu comprovante de pagamento (**não serão aceitos comprovantes de agendamento**) ou arquivo com o resultado de obtenção de isenção da taxa de inscrição, caso a tenha obtido;
- h) Para servidores técnico-administrativos em educação da UFBA, declaração para isenção de servidor técnico administrativo (Anexo G);



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

i) Para candidato(a) estrangeiro(a), formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo E).

2.6. Para os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas e pelas vagas supranumerárias, além dos documentos definidos nos itens 2.5.1 e 2.5.2, será exigido:

2.6.1. Para os(as) candidatos(as) negros(as) – pretos(as) e pardos(as) –, apresentação de Formulário de Autodeclaração e formulário de opção (Anexo C e D deste Edital);

2.6.2 Para os(as) candidatos(as) quilombolas, apresentação de declaração de pertencimento validada por Liderança Local de comunidade remanescente de Quilombo, reconhecida pela Fundação Zumbi de Palmares e formulário de autodeclaração e opção pela reserva da vaga (Anexo D, deste Edital);

2.6.3 Para os(as) candidatos(as) indígenas, apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI, assinada por liderança local e formulário de autodeclaração e opção pela reserva da vaga (Anexo D, deste Edital);

2.6.4 Para os(as) candidatos(as) com deficiência, apresentação de laudo médico, ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), atestando a condição característica desta modalidade, e formulário de autodeclaração e opção pela reserva da vaga (Anexo D, deste Edital);

2.6.4.1 Para ratificação do Laudo Médico, o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá encaminhar ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), através do *e-mail* napeufba@ufba.br, os seguintes documentos:

a) Cópia digital do documento de identificação oficial com foto (RG, CNH válida, carteira de trabalho ou passaporte válido);

b) Cópia digital do laudo médico, que deve atestar a espécie e o grau de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

c) Arquivo digital com a publicação do resultado da seleção.

2.6.5 Para os(as) candidatos(as) trans (transexuais, transgêneros e travestis), apresentação de formulário de autodeclaração e opção pela reserva da vaga (Anexo D deste Edital).

2.6.6 Para os(as) candidatos(as) imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade apresentação de formulário de autodeclaração e opção pela reserva da vaga (Anexo D deste Edital).

2.6.7. Para os(as) candidatos(as) servidores técnicos administrativos em educação da UFBA apresentação de formulário de autodeclaração e opção pela reserva da vaga (Anexo D deste Edital).



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

2.6.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 do presente Edital.

OBS.: No sistema SIGAA, o(a) candidato(a) deve, no formulário de anexação de documentos obrigatórios, clicar em SALVAR, antes de realizar o envio/upload dos arquivos em pdf.

2.7 O(A) candidato(a) que comprovar vulnerabilidade social poderá solicitar isenção da taxa de inscrição.

2.7.1. Para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, para o e-mail selecaoppglitcult@gmail.com, os documentos descritos abaixo, digitalizados e em formato pdf, com o assunto "Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição para a seleção de Mestrado/Doutorado do PPGLitCult":

- a) Formulário de Solicitação da Isenção da taxa de Inscrição (Anexo F) preenchido, assinado e digitalizado para envio em formato pdf;
- b) Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com Portaria 003/2020 da PROPG: I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, II, ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada conforme edital. A comprovação da condição I se dará através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). **Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.** A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato e, em caso de bolsista integral em escola privada, declaração emitida pela instituição de ensino;
- c) No caso de servidores técnicos administrativos em educação lotados na UFBA, em lugar da GRU e de seu comprovante de pagamento, enviar declaração disponível no Anexo G.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura é dividido em três etapas, que serão avaliadas por uma Comissão de Seleção formada por professores(as) do PPGLitCult e, quando necessário, membros da Comissão de Acessibilidade:

3.1. 1ª etapa - Prova escrita (Etapa Eliminatória e Classificatória): terá duração de quatro horas, sendo a primeira hora dedicada à consulta de material bibliográfico.

3.1.1 A prova constará de uma questão geral e uma questão específica (relacionada a cada uma das quatro linhas de pesquisa), propostas pela Comissão de Seleção. Esta prova será avaliada conforme Barema constante do Anexo A deste edital.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

3.1.2 A prova acontecerá presencialmente, em lugar a ser divulgado no site do Programa com até 48 horas de antecedência de sua data de realização (ver o Cronograma).

3.1.3 Durante a primeira hora de prova o(a) candidato(a) poderá consultar material bibliográfico, exclusivamente, em suporte impresso, não sendo permitido o acesso a meios eletrônicos.

3.1.4 Na fase de consulta, o(a) candidato(a) poderá fazer as anotações que desejar, em folhas de rascunho previamente rubricadas pela comissão de seleção.

3.1.5 Após esse período, o material deverá ser guardado, permitindo-se ao(a) candidato(a) a utilização das anotações efetuadas nas folhas de rascunho distribuídas, que deverão ser entregues junto com as provas. Cópias de trechos do material bibliográfico não serão aceitas nas respostas, exceto sob a forma de citações, devidamente referenciadas.

OBS.: Somente poderão ser utilizadas nas respostas textos das anotações realizadas nesta primeira hora de prova.

3.1.6 Para os(as) candidatos(as) surdos(as), quando for necessário, a prova escrita poderá ser em LIBRAS, com a presença de um(a) intérprete.

3.1.6.1 Esta prova, quando feita em LIBRAS, será traduzida para o Português pela equipe de intérpretes e avaliada pela mesma comissão que avaliará os projetos e anteprojetos, conforme Barema constante do anexo B deste edital.

3.1.6.2 A prova para candidatos(as) surdos(as), quando realizada em LIBRAS, acontecerá presencialmente no período previsto no cronograma do processo seletivo, conforme horários divulgados com antecedência mínima de 24h.

3.2 2ª etapa - Avaliação com Arguição de Anteprojetos (Mestrado)/ Projetos (Doutorado) (Etapa Eliminatória e Classificatória) - Os Anteprojetos/Projetos serão avaliados conforme Barema constante do Anexo B deste Edital e contará com a arguição oral. Serão avaliados apenas os anteprojetos e projetos de candidatos(as) que tenham sido classificados(as) na Prova Escrita. Os Anteprojetos/Projetos deverão ser enviados para o *e-mail* selecaoppglitcult@gmail.com.

São itens obrigatórios do Anteprojeto/Projeto:

- a) Linha de pesquisa;
- b) Tema;
- c) Problemática (problema, contextualização teórica);
- d) Justificativa;
- e) Objetivos;
- f) Procedimentos metodológicos;
- g) Pertinência do Anteprojeto/Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida (ver Observação 3);



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

h) Referências.

Observação 1: Nos Anteprojetos/Projetos não deverão constar o nome de autor(a), apenas o CPF como forma de identificação, de acordo com o modelo disponível no site do PPGLitCult na aba Documentos – Formulários ou clicando [aqui](#). Eles deverão ser enviados em arquivo identificado como: “**Anteprojeto ou Projeto – CPF do(a) Candidato(a)**”, com assunto: “**Anteprojeto ou Projeto – Nome Completo do(a) Candidato(a)**”, conforme o prazo indicado no cronograma.

Observação 2: O Anteprojeto de Mestrado deverá ter no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) páginas, e o Projeto de Doutorado deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) páginas, incluindo referências, letras *Times New Roman*, tamanho 12 (citações com recuo de 4 cm e notas de rodapé em tamanho 10), espaçamento 1,5 para o corpo do texto (espaçamento simples para citações e notas de rodapé). O Anteprojeto/Projeto que não alcançar o limite mínimo ou ultrapassar o limite máximo de páginas, será penalizado com a diminuição, na Média Final do Anteprojeto/Projeto, de 0,5 pontos por cada página abaixo do limite mínimo ou acima do máximo indicado.

Observação 3: No item Pertinência do Anteprojeto/Projeto para a Linha de Pesquisa escolhida, a(o) candidata(o) deverá apresentar uma discussão que dialogue com as referências bibliográficas específicas sugeridas pela linha.

Observação 4: Os Anteprojetos e Projetos de candidatos(as) surdos(as) serão avaliados conforme Barema constante do Anexo B, e através de critérios de avaliação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

Observação 5: A arguição dos Anteprojetos/Projetos será realizada presencialmente em data, horário e local a ser divulgado pelo PPGLitCult de acordo com o cronograma da seleção.

3.3 Na primeira e segunda etapas eliminatórias, será atribuída ao(à) candidato(a) uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação na primeira e segunda etapas eliminatórias será 7,0 (sete).

3.4 A seleção para as duas vagas para candidato(a) estrangeiro(a) será realizada por comissão constituída especificamente para este fim, atendendo à resolução 04/2023 do Conselho Acadêmico de Ensino, através da análise de Memorial Acadêmico, devidamente fundamentado; Currículo, Projeto ou anteprojeto de pesquisa (escritos em Língua Portuguesa) com arguição *online*. Será atribuída uma nota de 0 a 10, para cada um dos documentos e média final ponderada (Memorial, peso 4; Projeto/anteprojeto com arguição, peso 4; Currículo, peso 2).



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

3.5 Às Pessoas com Deficiência (PCD) inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo(a) candidato(a). Para isso, os(as) candidatos(as) deverão solicitar, no ato da inscrição, recursos de acessibilidade pertinentes e necessários para participação no processo seletivo, informando, se for o caso, a necessidade de tempo adicional para realização da prova escrita.

3.6 Os documentos solicitados acima deverão ser incluídos no sistema Sigaa (https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) no período de inscrição definido no cronograma.

3ª etapa – Proficiência em Língua Estrangeira (Etapa Eliminatória)

3.7 A proficiência em língua estrangeira deverá ser comprovada durante o processo seletivo através da apresentação do certificado de proficiência em data prevista no Cronograma.

3.7.1 Os(as) candidatos(as) que não possuem certificado de proficiência deverão realizar o exame através do NUPEL, Núcleo Permanente de Extensão em Letras, da UFBA, sendo o(a) candidato(a) responsável por apresentar seu certificado à Comissão de Seleção em conformidade com o cronograma do processo seletivo. As informações necessárias para a realização do exame estão disponíveis no site do NUPEL < <http://www.nupel.ufba.br/> >.

3.7.2 Para Mestrado, exige-se proficiência em uma em língua estrangeira (opção entre as línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano).

3.7.4 Para Doutorado, exige-se proficiência em duas línguas estrangeiras (opção entre as línguas: alemão, espanhol, francês, inglês e italiano).

3.7.5. Nos certificados de proficiência deverá constar a aptidão do(a) candidato(a) na língua estrangeira, de acordo com os níveis de proficiência definidos pela instituição avaliadora, sob pena de eliminação do candidato.

3.8 A proficiência poderá ser atestada através de apresentação dos seguintes comprovantes:

3.8.1 Provas de proficiência em LE em processos de seleção de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu brasileiros, reconhecidos pela CAPES, inclusive do PPGLitCult. Serão aceitos documentos que comprovem a obtenção de proficiência em LE nos últimos 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

3.8.2 Certificados Internacionais de Proficiência obtidos, no máximo, há 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

3.8.2.1 Serão aceitos como comprovação os seguintes certificados internacionais de proficiência em LE reconhecidos pela CAPES:

3.8.2.1.1 Alemão: TestDaF.

3.8.2.1.2 Espanhol: CELU: Certificado de Español Lengua y Uso; DELE: Diplomas de Español como Lengua Extranjera; SIELE: Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

3.8.2.1.3 Francês: DELF: Diplôme d'études en langue française; DALF: Diplôme approfondi de langue française; TCF: Test de connaissance du français.

3.8.2.1.4 Inglês: TOEFL ITP e TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language); IELTS (International English Language Testing System); TOEIC (Test of English for International Communication); Cambridge.

3.8.2.1.5 Italiano: CILS – Certificati di Lingua Italiana – Università di Siena; CELI – Certificado de Conhecimento de Língua Italiana – Università per Stranieri di Perugia.

3.8.3 Diploma de graduação com formação nas línguas estrangeiras exigidas obtido, no máximo, há 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

3.8.3.1 Caso o diploma tenha sido obtido há mais de 3 (três) anos e o(a) candidato(a) atue no ensino dessa(s) língua(s) em instituições reconhecidas pelo MEC, deverá apresentar, além do diploma, declaração comprobatória de atuação.

3.8.4 Exame de proficiência emitido pelo NUPEL, Núcleo Permanente de Extensão em Letras, da UFBA, ou por Centros de Língua Estrangeira vinculados a outras IES obtido, no máximo, há 3 (três) anos, contando a partir da data da publicação deste Edital.

3.8.5 Os candidatos(as) surdos(as) poderão comprovar proficiência em língua portuguesa através de: i) diploma de graduação obtido em qualquer país de língua portuguesa; ii) aprovação em testes de proficiência realizados pelo próprio PPGLitCult.

3.8.5.1 Caso estes(as) candidatos(as) sejam de doutorado e comprovem proficiência em língua portuguesa, deverão, também, comprovar proficiência em mais uma língua dentre as estrangeiras mencionadas neste edital.

3.9 Para candidato(a)s do Doutorado, cujo Mestrado foi realizado no PPGLitCult, a comprovação de proficiência em uma das duas línguas estrangeiras (LE) exigidas poderá ser realizada com a apresentação de declaração de egresso/provável concluinte, informando data de ingresso no curso de Mestrado e número de matrícula, desde que sua entrada no Programa tenha ocorrido até três anos antes da abertura deste processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 A nota final de cada candidato(a) atribuída pela Comissão de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado do PPGLitCult será a média ponderada das etapas de avaliação, a saber:

a) Prova Escrita;

b) Avaliação de Anteprojetos/Projetos com arguição;

4.2 Os(As) candidatos(as) serão selecionados(as) por ordem decrescente de classificação até ser preenchido o número de vagas em conformidade com a reserva de cotas definidas no item 1.2.

4.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), antes do período da matrícula, poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a reserva de vagas definida pelo item 1.2 e também a ordem de classificação.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Primeiro critério de desempate: maior nota final obtida na Prova Escrita;
- b) Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na Avaliação do Anteprojeto/Projeto;

4.4.1 Caso o empate persista após aplicados os critérios mencionados, a Comissão de Avaliação será a encarregada de estabelecer um desempate.

5. DO CRONOGRAMA

As datas e horários de realização das inscrições e das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, são os seguintes:

Inscrição <i>on line</i> no Processo de Seleção	02 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024
Inscrição <i>on line</i> para os que forem solicitar a isenção da taxa de inscrição	02 a 12 de janeiro de 2024
Resultado das solicitações de isenção – 48 horas para recurso à decisão.	17 de janeiro de 2024
Período de recursos à decisão de solicitação de isenção (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente , através do <i>e-mail</i> selecaoppglitcult@gmail.com com o assunto: Recurso solicitação de Isenção	18 e 19 de janeiro de 2024
Resultado dos recursos às solicitações de isenção, no <i>site</i> do PPGLitCult	23 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições, no <i>site</i> do PPGLitCult	06 de fevereiro de 2024
Período de recursos às homologações (até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente , através do <i>e-mail</i> selecaoppglitcult@gmail.com com o assunto: Recurso à homologação das inscrições	07 e 08 de fevereiro de 2023
Resultado dos recursos às homologações no <i>site</i> do PPGLitCult	19 de fevereiro 2024
Divulgação do lugar onde se realizará a prova escrita, no <i>site</i> do PPGLitCult.	19 de fevereiro de 2024
Prova escrita (eliminatória e classificatória)	22 de fevereiro de 2024 Horário: 9h às 13h00.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

Período de correção da prova escrita pela Comissão de Seleção	24 de fevereiro a 06 de março de 2024
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita, no <i>site</i> do PPGLitCult (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente , através do <i>e-mail</i> selecaoppglitcult@gmail.com) com o assunto: Recurso ao resultado preliminar da prova escrita	08 de março de 2024
Período de recursos à prova escrita	11 e 12 de março de 2024
Divulgação do resultado dos recursos à prova escrita, no <i>site</i> do PPGLitCult	15 de março de 2024
Resultado final da prova escrita no <i>site</i> do PPGLitCult	15 de março de 2024
Período de envio dos projetos e anteprojetos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa	16 a 24 de março de 2024
Divulgação do Cronograma de realização das arguições dos projetos e anteprojetos	05 de abril
Avaliação e arguição de projetos e anteprojetos pela Comissão de Seleção	01 a 11 de abril de 2024
Divulgação do resultado preliminar da avaliação dos projetos e anteprojetos no <i>site</i> do PPGLitCult (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente , através de <i>e-mail</i> selecaoppglitcult@gmail.com) com o assunto: Recurso ao resultado preliminar da avaliação dos projetos	12 de abril de 2024
Período de recursos à avaliação de projetos e anteprojetos	15 e 16 de abril de 2024
Divulgação do resultado dos recursos à avaliação dos projetos e anteprojetos no <i>site</i> do PPGLitCult	19 de abril de 2024
Divulgação do resultado final da avaliação dos projetos e anteprojetos, no <i>site</i> do PPGLitCult	19 de abril de 2024
Apresentação obrigatória dos certificados dos exames de proficiência em língua estrangeira que deverão ser enviados, exclusivamente , através do <i>e-mail</i> selecaoppglitcult@gmail.com	22 e 23 de abril de 2024
Resultado preliminar da análise dos certificados de proficiência	24 de abril de 2024



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

Apresentação de recursos	25 e 26 de abril de 2024
Análise dos recursos	29 de abril de 2024
Divulgação do resultado dos recursos à análise dos certificados de proficiência	30 de abril de 2024
Resultado final da etapa de proficiência	30 de abril de 2024
Convocação para procedimento de heteroidentificação através do <i>site</i> do PPGLitCult	02 de maio de 2024
Envio de documentação	06 e 07 de maio de 2024
Divulgação do Horário e local de realização do procedimento de Heteroidentificação no <i>site</i> do PPGLitCult	10 de maio de 2024
Realização do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).	16 de maio de 2024
Divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – O recurso deve ser dirigido à Comissão Recursal exclusivamente , através do <i>e-mail</i> heteroidenticacao@ufba.br)	17 de maio de 2024
Período de recursos à comissão recursal de heteroidentificação	20 e 21 de maio de 2024
Divulgação do resultado dos recursos dirigidos à Comissão do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) no <i>site</i> do PPGLitCult.	31 de maio de 2024
Divulgação do resultado preliminar do Processo de Seleção (período recursal até 48 horas após divulgação do resultado – recurso deve ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção do PPGLitCult, e deverá ser enviado, exclusivamente , através do <i>e-mail</i> selecaoppglitcult@gmail.com)	05 de junho de 2024
Período de recursos ao resultado preliminar	06 e 07 de junho de 2024
Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar, no <i>site</i> do PPGLitCult	12 de junho de 2024
Divulgação do resultado final do Processo de Seleção no <i>site</i> do PPGLitCult	12 de junho de 2024
Convocação para matrícula	13 a 16 de junho de 2024



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

6 DA MATRÍCULA

6.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso será concretizada através do *e-mail* da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação em Letras da UFBA, ppglitcult@ufba.br. No ato do registro, os(as) candidatos(as) deverão enviar os seguintes documentos, em um arquivo único em formato pdf:

- a) Cópia do Diploma do curso superior;
- b) Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com o Certificado de Quitação Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (somente para brasileiros);
- f) Certificado de Reservista (candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g) No caso de candidato(a) estrangeiro(a), passaporte ou outro documento de identificação.
- h) Para candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência é preciso que seja apresentado laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

Observação: Para realizar a retificação do laudo médico, ver o item 2.6.4.1 deste Edital.

6.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFBA.

6.3 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Mestrado, em fase de conclusão do Curso de Graduação, que vierem a ser aprovados(as), deverão apresentar, na data de convocação para a matrícula, conforme o cronograma, seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Discentes da UFBA deverão apresentar histórico escolar com a forma de saída “cumprido grade”.

6.4 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Doutorado, em fase de conclusão do Curso de Mestrado, que vierem a ser aprovados(as), deverão apresentar seus respectivos diplomas ou documento comprobatório de conclusão do curso. Discentes da UFBA deverão apresentar a Ata da defesa do trabalho de conclusão de curso ou declaração de que seu status consta como “Defendido” no Sigaa.

6.5 Caso haja mais candidatos(as) aprovados(as) do que vagas disponíveis para os(as) orientadores(as) indicados(as), será prerrogativa exclusiva do Colegiado de



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

Curso proceder a uma possível redistribuição para outro(a) orientador(a) que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas na presente seleção e se manifeste favorável a assumir a orientação, o que dependerá também da linha de pesquisa à qual o(a) docente (a) esteja vinculado(a).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

7.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

7.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

7.1.3 Não realizar as etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

7.1.4 Não tiver confirmada sua autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) através do Procedimento de Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda);

7.1.5. Não apresentar o certificado de exame de proficiência;

7.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura;

7.3 Os resultados preliminares e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico www.ppglitcult.ufba.br;

7.4 Os recursos aos resultados de cada etapa devem obedecer aos prazos previstos no cronograma e enviados, exclusivamente, por *e-mail*, para selecaoppglitcult@gmail.com, sinalizando o assunto;

7.5 Ao inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa Pós-Graduação em Literatura e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-graduação da UFBA.

Salvador, 22 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Carla Dameane Pereira de Souza
Coordenadora do Colegiado do
Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura
Instituto de Letras – Universidade Federal da Bahia



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO A: Barema da Prova Escrita

Seleção 2024.1 – Ficha de Avaliação da Prova Escrita

Nº do(a) Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Mestrado () Doutorado ()

Crítérios	AV1	AV2
1. Uso da norma padrão da língua portuguesa, coesão e coerência do texto (2 pontos)		
2. Discussão pertinente do tema da questão (3 pontos)		
3. Uso adequado de referencial teórico (2 pontos)		
4. Posição crítica com relação ao tema da questão (3 pontos)		
MÉDIA DE CADA AVALIADOR(A)		

Média da Prova Escrita Obtida pela média aritmética das médias dos(as) avaliadores(as)	
--	--

Salvador, __/__/20__.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO B: Barema da Avaliação dos Anteprojetos (Mestrado) e Projetos (Doutorado)

Seleção PPGLitCult 2024.1 – Ficha de Avaliação de Anteprojetos/Projetos*

Nº do(a) Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Mestrado ()

Doutorado ()

CrITÉRIOS	AV1	AV2
1. Adequação do projeto à linha de pesquisa para a qual se inscreveu (1,0 pontos)		
2. Pertinência do tema à problemática proposta e contextualização teórica adequada ao tema e ao problema propostos (2,0 pontos)		
3. Coerência da justificativa do Anteprojeto/ Projeto de Pesquisa (1,0 pontos)		
4. Adequação dos objetivos da pesquisa (1,5 pontos)		
5. Pertinência dos procedimentos metodológicos aos objetivos propostos e à contextualização teórica (1,5 pontos)		
6. Desempenho do(a) candidato(a) na arguição do projeto/anteprojeto (3,0 pontos)		
MÉDIA POR AVALIADOR(A)		
MÉDIA FINAL DO ANTEPROJETO/PROJETO		

***OBS:** Observação 2 do item 3.2: O Anteprojeto/Projeto que não alcançar o limite mínimo ou ultrapassar o limite máximo de páginas, será penalizado com a diminuição, na Média Final do Anteprojeto/Projeto, de 0,5 pontos por cada página abaixo do limite mínimo ou acima do máximo indicado.

Salvador, ___/___/20__.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO C: Formulário de Autodeclaração de Pessoas Negras (pretas e pardas)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

AUTODECLARAÇÃO

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2017 do CAE, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA; e da Portaria nº 169/2019 da Reitoria da UFBA que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras para os processos seletivos da UFBA.

Eu (nome civil) _____
nome social¹ _____,
RG _____, CPF _____, Matrícula _____,
Curso _____, declaro que sou **negro/a** da cor (preta ou parda) _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Informo que no ato da inscrição me autodeclarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos/às candidatos/as negros/as no cadastro de reserva de concessão de bolsas de mestrado acadêmico e de doutorado para estudantes aprovados/as e classificados/as em seleção do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura. Neste ato, ratifico a informação prestada na inscrição.

Informo que (já ou nunca) _____ participei de anterior procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) através do Edital _____ no semestre _____ do ano _____ nesta universidade.
Ainda, neste ato, autorizo a obtenção da minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei 12.711/2012.

Salvador, ____/____/20__

Nome do Candidato/Candidata

¹ Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO D: Formulário de Autodeclaração à modalidade de ingresso para Negros (pretos e pardos), Indígena, Quilombola, Pessoa com Deficiência, Pessoas Trans (travestis, transgêneros e transexuais), Imigrantes ou refugiados em situação de vulnerabilidade e Servidores Técnico-Administrativos da UFBA e opção por reserva de vagas.

<p>Autodeclaração: (É possível assinalar mais de uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Amarelo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Branco (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Indígena (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Pardo (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Preto (segundo o IBGE) <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transsexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo em educação da UFBA</p>
<p>Inscrição</p>	<p><input type="checkbox"/> Concorrerei à política de reserva de vagas <input type="checkbox"/> Não concorrerei à política de reserva de vagas*</p>
<p>Ao optar por concorrer à política de reserva de vagas, concorrerei à modalidade ao lado, declarando-me: (Assinale apenas uma opção)</p>	<p><input type="checkbox"/> Negro (Preto ou Pardo) <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Quilombola <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Pessoa Trans (Transsexual, Travesti ou Transgênero) <input type="checkbox"/> Imigrante ou refugiado em situação de vulnerabilidade <input type="checkbox"/> Servidor técnico administrativo em educação da UFBA</p>

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo conforme as Disposições Finais do Edital de Seleção nº 11 /2023 do PPGLitCult.

Salvador, ___ / ___ / ____ .

Assinatura



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO E: Formulário de inscrição para candidato estrangeiro

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade/Passaporte:	
CPF (se houver):	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF/País:	
CEP:	
E-mail:	

Eu, _____, acima identificado, venho requerer minha inscrição como **candidato(a) estrangeiro(a)**, para a seleção para o curso de _____ (Mestrado/Doutorado), no Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura. Declaro conhecer as normas do Edital de Seleção XX/2023, do PPGLitCult, bem como a Resolução 04/2002, do Conselho Acadêmico de Ensino e a Regulamentação da Universidade Federal da Bahia (Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação REGPG da UFBA, Regimento do ILUFBA e Regulamento do PPGLitCult).

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura

(Assinar e digitalizar o documento, para envio em formato pdf)



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO F: Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos em condições de vulnerabilidade

Seleção PPGLitCult 2024.1 Formulário de pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome do(a) Candidato(a):	
Identidade:	
CPF:	
Fone:	
Endereço:	
Cidade:	
UF:	
CEP:	
<i>E-mail:</i>	
Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (NIS):	
Nome da mãe:	

DECLARO estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, qual seja: renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

DECLARO que as informações prestadas neste documento, bem como seus comprovantes, são verdadeiras.

DECLARO que estou ciente de que, se comprovada a não veracidade das informações prestadas, estou sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Candidato(a)



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO G: Declaração para isenção de servidor técnico administrativo.

DECLARAÇÃO

Em referência à Portaria UFBA nº 164/2021, DECLARAMOS, para os devidos fins, que é do interesse institucional desta Unidade Universitária e importante para atuação profissional do/a servidor(a) técnico/a-administrativo/a em educação _____ - (*cargo do servidor*) da Universidade Federal da Bahia, lotado/a no/a (*unidade do servidor*), matrícula SIAPE _____, CPF nº _____ - a sua participação como DISCENTE REGULAR do Programa de Pós-graduação em Literatura e Cultura – PPGLitCult, Edital nº 11/2023 – Seleção de candidatos às vagas do PPGLitCult para os Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos 2024.1, de modo a agregar conhecimento a sua qualificação profissional.

Salvador - BA, ____ / ____ / 20____.

Assinatura do/a Diretor(a) da Unidade do/a Servidor(a)



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

ANEXO H
CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA
(PRETA OU PARDA) PARA OS/AS CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS NO
PROCESSO SELETIVO NO PROCESSO SELETIVO CORRESPONDENTE AO EDITAL
11/2023 SELEÇÃO 2024.1 MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO DO
PPGLITCULT-UFBA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 (MEC), que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;

A Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2017 (CAE), que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA;

A Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos seletivos da UFBA/CPHA;

A Instrução Normativa n. 36/2022 – SGDP/SEDGGD/ME, de 5 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (SIPEC), com vigência a partir de 06/06/2022;

A manifestação do Comitê de Assessoramento para o Coronavírus na UFBA por meio da Nota Técnica emitida em 10/05/2022, que indica que já há condições sanitárias seguras para a retomada das atividades presenciais por pessoas de todas as faixas etárias e portadores de comorbidades.

TORNA PÚBLICO:



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a verificar o cronograma a ser publicado no sítio <http://www.ppglitcult.ufba.br/>. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA):

3.1. O processo de heteroidentificação **presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

3.2. Conforme o estabelecido no **Edital 11/2023 SELEÇÃO 2024.1**, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/os habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.3. Os/As candidatos/as convocados/as para o Procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar a Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) deverão, **de 06 a 07 de maio de 2024, (até 23:59')**, enviar para o endereço eletrônico heteroidentificacaocpha@gmail.com as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os/as candidato/as deverão:

a) nomear o campo “assunto” com o seguinte texto: “Heteroidentificação – Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura”;

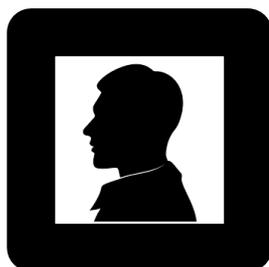
b) inserir no corpo do *e-mail* seu nome completo e número de CPF;

c) anexar a imagem do documento oficial de identificação com foto – RG, CNH ou carteira de trabalho - (frente e verso);

d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);



e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);



f) Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

g) As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

h) Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(à) candidato(a).

i) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 15 (quinze) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro/a, da cor parda”** ou **“declaro que sou negro/a, da cor preta”**;

3.3.1 Padrões para Fotos e Vídeo:

I - As fotos que serão enviadas devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo;

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos.

II - O vídeo que será enviado deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) vídeo deve estar na extensão MOV ou MP4 com o tamanho máximo de 25 MB (megabytes).

b) que o ambiente seja iluminado;

c) que o fundo da foto seja branco;

d) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;

e) que não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida, ou seja, que olhe para a frente;

f) que esteja com roupas e acessórios que não dificultem a identificação dos seus traços fenotípicos;



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

g) que o vídeo seja gravado na posição horizontal, que o(a) candidato(a) posicione-se de forma centralizada de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);

h) no vídeo, com duração de no máximo 15 (quinze) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome completo e a seguinte frase: **“declaro que sou negro(a), da cor parda”** ou **“declaro que sou negro(a), da cor preta”**.

3.3.2 Os (as) candidatos (as) convocados (as) para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos (as) de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho, no dia **16 de maio de 2024**. Horário e local de comparecimento serão publicados no sítio <http://www.ppglitcult.ufba.br/> em 10 de maio de 2024.

3.4 O(a) candidato(a) que não enviar documento de identidade, fotos de frente e perfil e vídeo, nos termos do item 3.3 deste anexo, não poderá participar da etapa presencial do procedimento de heteroidentificação e estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

3.5 O(a) candidato(a) que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado(a), dispensada a convocação suplementar.

3.6. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.7. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

3.9. O não encaminhamento dos documentos ou o indeferimento do processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda da vaga reservada aos/às candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.10. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.11. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.11.1 O (A) candidato (a) que esteja na condição prevista pelo item 3.11 deverá informar, dentro do período de inscrição, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de *e-mail*: **heteroidentificacaocpha@gmail.com**, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: **“PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA - EDITAL 11/2023 SELEÇÃO 2024.1”** e informando no corpo do *e-mail* o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.12. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site <http://www.ppglitcult.ufba.br/>.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):



LitCult
Programa de Pós-Graduação
em Literatura e Cultura

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste anexo;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, número de matrícula e curso no qual está inscrito/a.

5.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, exclusivamente, ao *e-mail*: heteroidenticacaoopha@gmail.com, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: Recurso Heteroidentificação Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no *site* www.ppglitcult.ufba.br.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 22 de novembro de 2023.